



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4400

de 22 de março de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4011-RECURSO ATENÇÃO BÁSICA-PIAPS

09041030103102.278000 - REDE BEM CUIDAR

09041030103102.278000-3.3.90.39.00.00.00 (6730) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4011-RECURSO ATENÇÃO BÁSICA-PIAPS

09041030103102.278000 - REDE BEM CUIDAR

09041030103102.278000-3.3.90.30.00.00.00 (6729) - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças